



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 105/17

Processo Administrativo nº PMC.2016.00009724-30

Interessado: Secretaria Municipal de Administração

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 10/17

Objeto: Registro de preços de água mineral, natural, sem gás, acondicionada em galões de 20 litros.

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, devidamente representado pelas autoridades municipais nominadas neste instrumento, e a empresa **LA ÁGUA – COMÉRCIO DE ÁGUA E BEBIDAS LTDA. - EPP.**, inscrita no CNPJ sob nº 05.441.213/0001-72, através do seu representante legal, acordam proceder, nos termos do Decreto Municipal nº 11.447/94, da Lei Federal nº 8.666/93, e do Edital em epígrafe, ao Registro de Preços referente aos itens abaixo discriminados:

Item	Cód.	Descritivo	Un.	Qtde.	Valor Unit. (R\$)
COTA PRINCIPAL					
01	14.531	Água mineral, natural, sem gás, acondicionada em galões de 20 litros, destinada ao consumo humano.	Pç	129.921	3,55
COTA RESERVADA					
02	14.531	Água mineral, natural, sem gás, acondicionada em galões de 20 litros, destinada ao consumo humano.	Pç	43.307	3,55

A empresa apresenta neste ato os seguintes documentos: procuração ou contrato social; cédula de identificação; Termo de Ciência e de Notificação; Análise microbiológica do produto, expedida por laboratório oficial há no máximo 03 (três) meses; Análise físico-química do produto, expedida por laboratório oficial há no máximo 01 (um) ano; Laudo bacteriológico, de acordo com a Resolução RDC nº 274, de 22/09/05, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária.

A empresa Comodante receberá o valor irrevogável de R\$ 13,25 (treze reais e vinte e cinco centavos), por galão de 20 litros (vasilhame), nos casos de furto/roubo/extravio, nos termos do subitem 8.2.4 do Anexo I do edital.

Fica declarado que o preço registrado na presente Ata é válido pelo prazo de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, ficando automaticamente prorrogado o prazo de validade da proposta/lance apresentado no Pregão epígrafado.

Será dada prioridade de aquisição dos produtos das cotas reservadas, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, justificadamente, nos casos em que se aplique o disposto no Decreto Federal nº 8.538/15. Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.

Campinas, 29 MAR. 2017

PAULO ZANELLA

Secretário Municipal de Administração

LA ÁGUA – COMÉRCIO DE ÁGUA E BEBIDAS LTDA. - EPP.

Representante Legal:

RG nº

CPF nº



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO AO TCESP

Processo Administrativo nº PMC.2016.00009724-30

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde

Contratante: Município de Campinas

Contratada: La Água – Comércio de Água e Bebidas Ltda. - EPP.

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 10/17

Objeto: Registro de preços de água mineral, natural, sem gás, acondicionada em galões de 20 litros.

Ata de Registro de Preços nº 105/17

Na qualidade de **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, respectivamente, do Termo Contratual acima identificado e, cientes do seu encaminhamento ao **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por **CIENTES** e **NOTIFICADOS** para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final a sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n.º 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Campinas, 29 MAR. 2017

PAULO ZANELLA

Secretário Municipal de Administração

e-mail institucional: paulo.zanella@campinas.sp.gov.br

e-mail pessoal: _____

LA ÁGUA – COMÉRCIO DE ÁGUA E BEBIDAS LTDA. - EPP.

Representante Legal:

RG nº

CPF nº

e-mail institucional: laagua.cps@gmail.com

e-mail pessoal: _____